

assegurar igual oportunidade de negociação. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na prestação dos serviços. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme disposto no art. 17, IV do Decreto nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto nº 36.863/2025. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 9.3. As dúvidas e esclarecimentos decorrentes desta Ata, deverão ser encaminhadas ao órgão ou a entidade gerenciadora através do e-mail bruno.juvenil@sop.ce.gov.br ou mediante contato no seguinte telefone (85) 3108-2833. 10. DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários

ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA	
Superintendência de Obras Públicas – SOP	José Valdeci Rebouças	Superintendente	424.***.***-15		
DETENTOR ADJUDICATÁRIO DO REG. DE PREÇOS	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
LAGOTELA LTDA.	20.368.585/0001-04	Miller Scatolino Mesquita	Diretor	067.***.***-06	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e vai assinada pelas partes. Fortaleza/CE, data de assinatura certificada pelo Sistema. • ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27981/2026 – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Superintendência de Obras Públicas e a empresa Lagotela Ltda, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20260004, seguido da relação do órgãos e entidades participantes. Relação do prestador de serviço adjudicatário.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT. MÁX	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO REGISTRADO
1	2069680	GRADIL, MALHA 5 X 20CM, FIO 5,00MM, FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, COR VERDE OU BRANCO, TIPO NYLOFOR H=2,43M, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	2.590,00	R\$ 332,32	R\$ 860.708,80
2	2069690	GRADIL, NYLOFOR H=2,03M, FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, MALHA 5 X 20CM, FIO 5,00MM, CORES VERDE OU BRANCO, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	2.110,00	R\$ 275,64	R\$ 581.600,00
3	20698910	GRADIL, NYLOFOR H=1,53M, FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, MALHA 5 X 20CM, FIO 5,00MM, COR VERDE OU BRANCA, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	610,00	R\$ 220,30	R\$ 134.383,00
4	2069904	PORTÃO, PIVOTANTE, NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA, TINTA POLIÉSTER, COR VERDE OU BRANCA, POSTE AÇO REVESTIDO, AVULSO 1.0 METRO QUADRADO.	LAGOTELA LTDA	M²	345,00	R\$ 618,29	R\$ 213.310,05
5	2069914	PORTÃO, DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA, TINTA POLIÉSTER, COR VERDE OU BRANCA, POSTE AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA, AVULSO 1.0 METRO QUADRADO.	LAGOTELA LTDA	M²	283,00	R\$ 618,29	R\$ 174.976,07
6	2070065	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO, MURETA 40CM ALTURA, BLOCO CONCRETO 19X19X39CM, CHAPIM CONCRETO 7X20X39CM, LISO, FUNDACOES EM BLOCO DE CONCRETO 68CM DE ALTURA, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	2.755,00	R\$ 118,88	R\$ 327.514,40
7	2070075	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO, BALDRAME, BLOCO DE CONCRETO, 0,68X0,20CM ALTURA X LARGURA, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	2.735,00	R\$ 72,32	R\$ 197.795,20

Relação dos Órgãos e Entidades Participantes da Ata.

Nº	SIGLA - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO - TELEFONE
1	SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	Avenida ALBERTO CRAVEIRO, n 2775, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS SOP - Boa
2	DPGE - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	Avenida Pinto Bandeira, n 1111 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, 60.811-170 - 8531945055
3	FUNECE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	Avenida Avenida Doutor Silas Munguba, n 1700, FUNECE - Itaperi, Fortaleza - CE, 60.714-903 -
4	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Avenida Carneiro de Mendonça, n S/N, CAGECE - Jôquei Clube, Fortaleza - CE, 60.510-137 - 8531015603
5	CBMCE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	Rua Chico Lemos, n 690 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-785 - 8531012206
6	PCCE - SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL	Rua do Rosário, n 199 - Centro, Fortaleza - CE, 60.055-090 - 8531017401
7	PMCE - POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	Rua Carlos Araújo, n s/n, COMANDO LOGÍSTICO DA PMCE - COLOG - Olavo Oliveira, Fortaleza - CE,
8	SESA - SECRETARIA DA SAÚDE	Avenida Almirante Barroso, n 600 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60.060-440 - 8531015123
9	SAP - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Rua Tenente Benévolo, n 1055 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.160-040 - 8520182880
10	HEMOCE - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ	Rua GENERAL BERNARDO FIGUEIREDO, n 3390, RODOLFO TEOFILO - Amadeu Furtado, Fortaleza -
11	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	Avenida Avenida Godofredo Maciel, n 2900, NUSIT - ENGENHARIA - Maraponga, Fortaleza - CE, 60.710-

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2022 – CONTRATO CORPORATIVO

NUP: 43022.002064/2026-47

I – ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, E O CONSÓRCIO EMKO NOVO MUNDO, COM INTERVENIÊNCIA FINANCEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de

